



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.011, de 15 de Março de 2021.

*“REVOGA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Recursolândia Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o que dispõe o art. 74, III e art. 97, I da Lei Orgânica Municipal; art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Anexo I do Decreto nº 3555/2000.

CONSIDERANDO o interesse público e a observância do princípio da economicidade nas atividades administrativas;

CONSIDERANDO os apontamentos contidos no **DESPACHO nº 280/2021-RELT6** de 11 de março de 2021 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, (*Processo Licitatório nº 158160167/2021*) no Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, com sessão ocorrida às 10:00 hs do dia 10 de março de 2021, cujo objeto visava o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados às Secretarias de Administração, Meio Ambiente e Agricultura e Infraestrutura do Município de Recursolândia.

Art. 2º - Fica determinado à Comissão de Licitações de Recursolândia, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, juntando-se ao processo a decisão da Sexta Relatória do Tribunal de Contas



do Estado do Tocantins.

Art.3º - Fica determinado à Comissão de Licitação, abertura de novo procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço, com o mesmo objeto do ora revogado, haja vista, a necessidade do município, porém, respeitando as observações elencadas no Despacho nº **280/2021-RELT6, DO TCE-TO.**

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO, 15 de Março de 2021.

Carlos Vinícius Barbosa da Silva
Prefeito Municipal